



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS - Edital n.º 01/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A DR^a. **TATIANA HILDEBRANDT DE ALMEIDA**, JUÍZA DE DIREITO SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMBARÁ, no uso de suas atribuições legais, passa a analisar os títulos apresentados na forma do item 6.7 do Edital 01/2019.

A candidata **Sandra Tamiko Nakai** apresentou certidão de exercício da função de conciliador na unidade do Juizado Especial desta comarca, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, o qual atribuo valor de 0,15 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "c". A candidata apresentou ainda o certificado de especialização em Direito Civil e Processo Civil, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3".

O candidato **José Victor Mouta** apresentou certificado de especialização em Direito do Estado – Área de Concentração em Direito Tributário, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3".

O candidato **Rodrigo Biagi Cacciatori** apresentou declaração de especialização em Direito Civil do Consumidor e Processual Civil, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3".

O candidato **Vinicius Alfredo Gofonix Niz Marvulle** apresentou certificado de curso de extensão sobre matéria jurídica "NPJ em Extensão", com mais de 100 (cem) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,02 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "e".

A candidata **Camila Braga Verdelho** apresentou certificado de especialização em Direito do Estado, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3".

O candidato **Mário Inácio Xavier de Barros Martins** apresentou de exercício da função de conciliador na unidade do Juizado Especial de Santa Mariana, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, o qual atribuo valor de 0,15 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "c". O candidato apresentou ainda declaração de especialização em Direito Previdenciário, na forma da



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3". O candidato apresentou ainda certificado de especialização em Direito Civil e Processual Civil, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, o qual atribuo valor de 0,2 pontos, nos termos do item 6.7, alínea "d.3"

	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA DA PROVA ESCRITA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	RODRIGO BIAGI CACCIATORI	7,0	0,2	7,2
2º	MÁRIO INÁCIO XAVIER DE BARROS MARTINS	6,5	0,55	7,05
3º	JOSÉ VICTOR MOUTA	6,5	0,2	6,7
4º	AMANDA MORELLI DIAS	6,5	0	6,5
5º	SANDRA TAMIKO NAKAI	5,5	0,35	5,85
6º	CAMILA BRAGA VERDELHO	5,5	0,2	5,7
7º	VINICIUS ALFREDO GODONIZ NIZ MARVULLE	5,5	0,02	5,52
8º	ANA CAROLINE DA SILVEIRA	5,5	0	5,5
9º	BRUNA DA CUNHA DELALIBERA	5,5	0	5,5
10º	CAIO MARCHIONI DA SILVA	5,5	0	5,5
11º	ANA MARIA ROMÃO	5,0	0	5,0
12º	TIAGO CRISTÓVÃO DE CARVALHO	5,0	0	5,0
13º	THAYSA CARVALHO MILANI	5,0	0	5,0

Os classificados deverão preencher ficha cadastral na Secretaria responsável pelo processo seletivo e apresentar os documentos descritos no item 8.1 do Edital 01/2017, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação da lista de classificação final na página dos Juizados Especiais e no site do Tribunal de Justiça.

Cambará, 26 de fevereiro de 2019.


TATIANA HILDEBRANDT DE ALMEIDA
JUÍZA DE DIREITO PRESIDENTE